



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.426

de 09 de agosto de 2021.

“Dispõe sobre a regulamentação da lei 2.285 de 27 de novembro de 2019 - "PROJETO PEDAGÓGICO PROFESSOR EXCELENCIA - MELHORES PRÁTICAS DE ENSINO”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETO

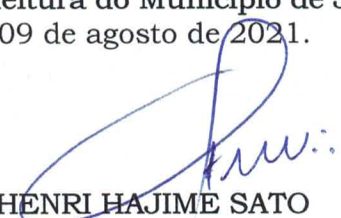
Art. 1º. O prêmio "PROJETO PEDAGÓGICO PROFESSOR EXCELENCIA - MELHORES PRÁTICAS DE ENSINO", instituído pela lei 2.285 de 27 de novembro de 2019 abre inscrições para o ano letivo de 2021.

Art. 2º. O período de inscrições consta no regulamento.

Art. 3º. O modelo do relato de experiência compõe o Anexo I do regulamento.

Art. 4. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Jandira
em 09 de agosto de 2021.


HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


CARLOS EDUARDO FITTERI
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73

Grande São Paulo

Regulamento Professor Excelência – Melhores práticas de ensino – 2021

Este regulamento apresenta os critérios e características do relato de experiência que será inscrito no Prêmio instituído pela Lei Municipal Nº. 2285, de 27 de novembro de 2019 e normatizado pelo decreto nº 4.426, 09 de agosto de 2021.

1. ORGANIZADORA

A Prefeitura do Município de Jandira, por meio da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua William Wadell, 320, Centro, Jandira/SP, CEP: 06606-000, Telefone: (11) 4619-9428.

2. PROJETO PEDAGÓGICO PROFESSOR EXCELÊNCIA – MELHORES PRÁTICAS DE ENSINO – 2021

O Projeto Pedagógico Professor Excelência tem caráter pedagógico/educacional. Seu propósito é disseminar projetos/práticas educativas bem sucedidas, que contribuam para o constante aprimoramento da educação básica do município de Jandira, além de estimular e valorizar o trabalho desses docentes, como agentes fundamentais no processo formativo das novas gerações.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão se inscrever professores que desenvolvam seus trabalhos como docentes titulares ou substitutos em turmas regulares na rede pública municipal de ensino, de forma individual ou em grupo formado por até 3 (três) profissionais, sendo um 1 (um) autor e o(s) outro(s), coautores, abaixo especificados:

I- Professores de Educação Básica I (PEB I - titular de cargo e substituto) que atuam na Educação Infantil;

II- Professores de Educação Básica I (PEB I - titular de cargo e substituto) que atuam no Ensino Fundamental de 1ª ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos - EJA;

III- Professores de Atendimento Educacional Especializado - AEE (titular de cargo e substituto);

IV- Professores de Língua Estrangeira Moderna (PLEM I - titular de cargo);

V - Professores de Educação Artística (PEA I - titular de cargo);



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73

Grande São Paulo

VI - Professores de Educação Física (PEF I - titular de cargo).

3.2 Cada professor poderá participar com um único trabalho/prática de ensino, seja como autor ou como coautor.

3.3 É vedada a participação de professores que não estejam atuando com crianças/estudantes em sala de aula, seja de maneira presencial ou remota.

3.4 É permitido ao professor de AEE (Atendimento Educacional Especializado) inscrever trabalhos/práticas desenvolvidos no turno ou contraturno.

4. INSCRIÇÕES

4.2 Prazo de inscrição: de 16 de agosto a 19 de novembro de 2021.

4.2 As inscrições deverão ser feitas por meio do link <https://forms.gle/t8NFnKuFaNFjqn3L7>. Os participantes deverão preencher a ficha de inscrição com todos os dados para sua identificação pessoal e profissional.

4.3. Antes de realizar a sua inscrição, o participante deverá ler atentamente este Regulamento e aceitar todas as condições, declarando estar de acordo com os requisitos de participação e garantindo que todas as informações prestadas são verdadeiras. O conteúdo do trabalho e os dados cadastrais fornecidos são de inteira responsabilidade do participante.

4.4. A organizadora não se responsabiliza pelo não recebimento da inscrição enviada pelo participante, bem como por qualquer impossibilidade de participação em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas no provedor de internet utilizado por ocasião da inscrição.

4.5. A organizadora não se responsabiliza por informações inseridas incorretamente na inscrição. Os trabalhos com informações incompletas serão automaticamente desclassificados.

4.6. As inscrições estão abertas para projetos/práticas educativas realizadas no exercício do ano vigente, que possam ser devidamente comprovadas (por meio de produção das(os) crianças/estudantes, registros de classe, vídeos, entre outros), com as devidas autorizações de imagens anexas, relativas a qualquer disciplina, área de conhecimento ou conteúdo do currículo escolar previstos na legislação em vigor.

Importante: É vetado o envio de qualquer tipo de material, que não seja o relato da experiência, no ato da inscrição.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73

Grande São Paulo

4.7. Os trabalhos devem ser digitados em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5, com no mínimo 5 (cinco) páginas.

4.8. É de inteira responsabilidade do (a) professor(a) o ônus relativo aos direitos autorais dos textos, imagens e outros meios que integrem o trabalho.

4.9. A participação é pessoal e intransferível. A organizadora desclassificará trabalhos que se utilizem de inscrições múltiplas, constatação de plágio ou quaisquer métodos ilícitos contrários aos previstos neste Regulamento.

4.10. O trabalho desenvolvido, mesmo que feito em dupla ou trio, deve ser inscrito no nome do autor principal. Os coautores devem ser mencionados no formulário e precisam estar cientes da inscrição e do conteúdo do presente Regulamento, de modo a isentar a organizadora de qualquer responsabilidade.

4.11. A organizadora premiará somente o professor em nome do qual o trabalho foi inscrito, não se responsabilizando pela divisão do Prêmio entre os demais integrantes do grupo, se houver.

4.12. Ao se inscreverem, os participantes, se selecionados, autorizarão automaticamente a Secretaria Municipal de Educação a divulgar e promover o nome, a imagem e o trabalho para fins institucionais.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção dos ganhadores será realizada por meio da análise dos trabalhos enviados durante o período de inscrições. Os trabalhos serão analisados pela Comissão Avaliadora do PROJETO PEDAGÓGICO PROFESSOR EXCELÊNCIA - MELHORES PRÁTICAS DE ENSINO - 2021, composta por no mínimo 5 (cinco) profissionais da rede municipal de educação, instituída pela Secretaria Municipal de Jandira, que analisarão os trabalhos conforme os critérios apontados no item 6 deste Regulamento.

5.2 Serão selecionados 20 (vinte) projetos/práticas finalistas.

5.3. Caso sejam verificados projetos/práticas idênticos, a organizadora, de forma soberana, desclassificará ambos.

5.4. Os 20 (vinte) vencedores serão convidados a participar do evento de premiação, que ocorrerá em cerimônia solene, em fevereiro de 2022 com local e data a serem comunicados oficialmente aos finalistas e divulgados a toda comunidade pela imprensa.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os projetos/práticas serão analisados mediante os seguintes critérios:

6.1. Clareza da proposta do texto (0 a 20 pontos)

Neste critério será analisado o objetivo educacional da prática relatada, se há clareza conceitual, se houve relevância social, como por exemplo: enfrentamento de um problema oriundo da realidade local e a identificação de soluções e por fim, se foi considerado a elaboração de contexto propício para o desenvolvimento de tal prática.

6.2. Inovação pedagógica (0 a 20 pontos)

Será considerado se houve prática interdisciplinar e/ou presença de estratégias inovadoras.

6.3. Evidências (0 a 25 pontos)

Neste quesito será verificado se o relato se confirma por meio das fotos, filmagens, produções das crianças/estudantes etc.

6.4. Avaliação da aprendizagem (0 a 25 pontos)

Neste item será verificado a comprovação da aprendizagem de toda a turma, por meio de informações objetivas e mensuráveis dos resultados, incluindo as crianças/estudantes que apresentaram dificuldades de aprendizagem.

6.5. Assiduidade do professor (0 a 10 pontos)

Será considerado pontuação referente aos dias de efetivo exercício conforme descrito na tabela abaixo:

Quantidade de dias de efetivo exercício	Pontuação
Abaixo de 160	0
Acima de 161	2,5
Acima de 181	5,0
Até 200	10

7. PREMIAÇÃO

7.1. O prêmio PROJETO PEDAGÓGICO PROFESSOR EXCELÊNCIA – MELHORES PRÁTICAS DE ENSINO - 2021 será conferido aos 20 (vinte) primeiros colocados, consistindo em:

- I - Diploma de participação para os 20 (vinte) colocados;
- II - Placa de honra ao mérito para os três primeiros colocados;



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73

Grande São Paulo

III- R\$ 3.000,00 (três mil reais) em pecúnia para os 11º (décimo primeiro), 12º (décimo segundo), 13º (décimo terceiro), 14º (décimo quarto), 15º (décimo quinto), 16º (décimo sexto), 17º (décimo sétimo), 18º (décimo oitavo), 19º (décimo nono) e 20º (vigésimo) colocados;

IV- R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em pecúnia para os 4º (quarto), 5º (quinto), 6º (sexto), 7º (sétimo), 8º (oitavo), 9º (nono) e 10º (décimo), colocados;

V- R\$ 9.000,00 (nove mil reais) em pecúnia ao 3º (terceiro) colocado;

VI- R\$ 11.000,00 (onze mil reais) em pecúnia ao 2º (segundo) colocado;

VII- R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) em pecúnia ao 1º (primeiro) colocado e agraciado com o título "PROFESSOR EXCELENCIA".

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela "Comissão Avaliadora do PROJETO PEDAGÓGICO PROFESSOR EXCELENCIA - MELHORES PRÁTICAS DE ENSINO - 2021".



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

ANEXO I

MODELO DE RELATO DE EXPERIÊNCIA – PROFESSOR EXCELENCIA – 2021

Conforme Regulamento do Prêmio "PROJETO PEDAGÓGICO PROFESSOR EXCELENCIA - MELHORES PRÁTICAS DE ENSINO – 2021", as inscrições deverão ser feitas online. Após preencher o formulário de inscrição (<https://forms.gle/t8NFnKuFaNFjqn3L7>) com todos os dados para sua identificação pessoal e profissional, os participantes receberão um número de protocolo, que deverá ser sua identificação para a submissão do seu relato de experiência, no formato PDF, ao e-mail: (professorexcelencia@jandira.sp.gov.br).

É importante ter ciência de todo o regulamento e pautar-se nos critérios descritos no item 6, para ajudá-lo(a) na produção elaboramos um arquivo para você usar como roteiro na preparação do seu relato.

Os trabalhos serão avaliados às cegas. É vedada qualquer identificação do autor/coautores e unidade escolar no texto, imagens e quaisquer materiais audiovisuais, sendo passível de desclassificação.

Informações sobre o PROJETO/PRÁTICA:

- Número de protocolo;
- Tema principal;
- Apresentação e fundamentação (motivação e articulação com o PPP e currículo municipal);
- Turma em que foi desenvolvido o trabalho;
- Número de crianças/estudantes envolvidos;
- Campos de experiência ou habilidades curriculares abordadas;
- Objetivos de aprendizagem (aprendizagens desenvolvidas durante o estudo);
- Recursos utilizados;
- Adaptações realizadas para o desenvolvimento na pandemia;
- Adaptações realizadas para crianças/estudantes com deficiência;
- Formas de acompanhamento da participação e das aprendizagens à distância.

Informações sobre o DESENVOLVIMENTO DO PROJETO/PRÁTICA:

- Atividade inicial realizada com as crianças/estudantes;



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73

Grande São Paulo

- Sequência das atividades/passo a passo (destaque as aprendizagens alcançadas em cada etapa, os materiais, recursos e ferramentas tecnológicas utilizadas);
- Estratégias virtuais e/ou presenciais para acompanhar a participação de todas as crianças/estudantes;
- Formas de participação das crianças/estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades;
- Trabalho realizado com as famílias;
- Relação do trabalho pedagógico com o entorno da escola, questões locais, com ações e políticas existentes e com as organizações sociais que atuam na região;
- Formas de avaliação e mapeamento das aprendizagens;
- Evidências das aprendizagens alcançadas;
- Desafios enfrentados pelo professor antes e durante o desenvolvimento do trabalho;
- Aprendizagens alcançadas pelo professor;
- Autoavaliação (compromisso profissional e autoformação).

Atenção: as fotos podem fazer parte do corpo do texto, outros arquivos audiovisuais deverão ser enviados como anexo no e-mail de submissão do trabalho, e deverão ser nomeados pelo número de protocolo do participante.